



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD**

**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS PARA
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a aquisição de equipamento fotográfico e acessórios para comunicação institucional do Programa Rede Abraço.

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Em 2020, o Governo do Estado do Espírito Santo reformulou e lançou o Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas (PESD), também chamado de Rede Abraço, um programa que visa promover o bem-estar e o cuidado a pessoas com problemas decorrentes do uso de drogas, aos seus familiares e à comunidade em geral.

Coordenado pela Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas (SESD), atualmente vinculada à Secretaria de Estado do Governo (SEG), o Programa parte da premissa de que o uso de drogas é uma questão complexa, de determinação multifatorial e de grande relevância para a sociedade. Compreende que não há resposta simples e universal que dê conta de todos os problemas envolvidos no uso de drogas e dele advindos. Seu escopo de atuação prevê, portanto, ações de execução direta e iniciativas de articulação intersetorial, de conscientização e participação da sociedade como um todo.

A organização do Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas sustenta-se em quatro eixos basilares: prevenção, tratamento, reinserção social e estudos, pesquisas e avaliações. Embora cada eixo tenha características específicas, é de fundamental importância que suas ações se desenvolvam de maneira integrada e, muitas vezes, transversais, de maneira que um eixo complemente e fortaleça o outro.

Dentro da arquitetura de serviços da Rede Abraço, temos o Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD), um equipamento público que visa à articulação em rede e encaminhamento de demandas da população capixaba, atuando na garantia, promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

O Centro de Acolhimento e Atenção Integral sobre Drogas (CAAD) é a porta de entrada para o atendimento de pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas e de seus familiares. O acolhimento é realizado por uma equipe multidisciplinar formada por médicos, assistentes sociais, psicólogos, nutricionista, enfermeiro e técnica de enfermagem, que acolhem através de uma escuta qualificada e prestam o atendimento de acordo com as especificidades de cada caso. Dentro do escopo de possibilidades, o CAAD realiza atendimentos médico, psiquiátrico, ambulatoriais e grupos diversos, tanto para a pessoa que enfrenta problemas com o uso de álcool ou outras drogas quanto para sua família.

Além dos serviços ofertados pelo CAAD a Rede Abraço possui parcerias com OSC's e pessoas físicas através de Editais de Boas Práticas.

Considerado o exposto, assim, essa SESD necessita realizar aquisições de equipamentos de fotografia e comunicação, visando a otimização das atividades e o aprimoramento das ações institucionais.

A aquisição destes equipamentos permitirá o desenvolvimento fundamental em diversas frentes de atuação, contribuindo para a eficiência, transparência e eficácia dos processos governamentais.

Os equipamentos em questão são ferramentas indispensáveis para o cumprimento de várias atividades da administração pública, como:

- **Documentação de Eventos e Atividades:** Através da captura de imagens e vídeos, os equipamentos permitem registrar com precisão eventos institucionais, reuniões, workshops, treinamentos e outras atividades relevantes. Isso contribui para a criação de um arquivo documental robusto e histórico.
- **Divulgação Institucional:** A captação de imagens de qualidade é essencial para a produção de materiais de divulgação institucional, como folhetos, sites, redes sociais e veículos de comunicação internos e externos. Isso fortalece a imagem da administração pública perante a sociedade.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

- **Produção de Materiais Educativos e Informativos:** A utilização de fotografias e vídeos é crucial na elaboração de materiais educativos, informativos e de conscientização para o público em geral. Isso contribui para a disseminação de informações relevantes e precisas.
- **Criação de Vídeos Institucionais:** A produção de vídeos institucionais é uma ferramenta poderosa para comunicar projetos, programas e iniciativas do governo. A qualidade das imagens influencia diretamente na eficácia da mensagem transmitida.
- **Registro de Atividades de Fiscalização e Controle:** Equipamentos de fotografia e comunicação auxiliam na documentação de atividades de fiscalização e controle, assegurando a transparência e a legalidade das ações do governo.

Além das atividades mencionadas, os equipamentos têm potencial para apoiar outras áreas chave, como marketing e comunicação, pesquisa e desenvolvimento, bem como atividades de ensino e treinamento.

A disponibilidade desses recursos modernos e eficientes, refletirá diretamente na qualidade das entregas da administração pública, atendendo às demandas internas e externas de maneira eficaz.

Dessa forma, considerando a importância estratégica desses equipamentos para o pleno desenvolvimento das atividades institucionais, a realização de certame para sua aquisição é a medida adequada para garantir a escolha dos melhores produtos, com critérios transparentes e isonômicos, promovendo a eficiência e a excelência na atuação do governo.

Diante do exposto, está demonstrado o interesse público pela aquisição pretendida, que serão para cumprimento do papel institucional do programa REDE ABRAÇO.

Justifica-se, portanto, o interesse público na aquisição.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

3. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A contratada deverá proporcionar entrega de itens objeto desse estudo, para atender as necessidades da REDE ABRAÇO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar novos, em embalagens do fabricante e com manual de fabricação e de uso, desde sua origem até sua entrega definitiva.

As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente as especificações do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Salientamos que após os planejamentos dos eventos institucionais a serem realizados pelo programa, bem as rotinas dos serviços, os quantitativos estimados, bem as especificações foram definidas conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.
01	"SMARTPHONE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 OU iOS 17. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 8 GB. MEMÓRIA INTERNA: MÍNIMO 128GB. TAMANHO DA TELA: 6.0 POLEGADAS OU SUPERIOR.	01



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

	CÂMERA TRASEIRA: SENSOR 12MP OU SUPERIOR, COM 48MP NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO IMAGEM: 4000 X 3000 PIXELS; FLASH: LED; GRAVAÇÃO DE VÍDEO: 4K, 60FPS. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH: 5.0. CARREGADOR: ORIGINAL DA MARCA E COMPATÍVEL COM O MODELO DO APARELHO, ENTRADA DO CARREGADOR TIPO-C. GARANTIA FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MODELOS DE REFERÊNCIA: SAMSUNG GALAXY S24, SAMSUNG GALAXY S24 PLUS, SAMSUNG S24 ULTRA, IPHONE 15, IPHONE 15 PRO MAX."	
02	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COM ALCANCE MÍNIMO DE 20 METROS, OMNIDIRECIONAL, SEM FIO, COMPATÍVEL COM CELULARES ANDROID OU IOS COM CONECTOR TIPO-C. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MODELOS DE REFERÊNCIA: ULANZI J12; BOYA BY-V20;	2
03	RING LIGHT PROFISSIONAL; DIAMETRO EXTERNO: 45CM, DIAMETRO INTERNO: 36CM; POTENCIA: 55W; NUMERO DE LEDS: 480 PECAS, LUMEM: 6600 LM; TEMPERATURA DE COR: 2700K ATE 6500; ACESSORIOS: 1 FONTE DE ENERGIA, 1 CONTROLE REMOTO, 3 SUPORTE ARTICULAVEL PARA CELULAR, 1 BOLSA DE TRANSPORTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	3
04	ESTABILIZADOR SMARTPHONE. ESTABILIZADOR (GIMBAL): EIXOS: 03 (TRÊS); CONTROLE: GIRO, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO. CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.0. COM CARREGADOR INCLUSO; BATERIA: INTEGRADA E RECARREGÁVEL. AUTONOMIA BATERIA: 15 HORAS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. MODELOS DE REFERÊNCIA: DJI OSMO MOBILE 6; ZHIYUN-TECH SMOOTH-Q3; XIAOMI MIJIA GIMBAL.	2
05	BASTÃO DE ILUMINACAO EM LED. RGB, FUNCIONAMENTO REMOTO, E A BATERIA, COM CARREGADOR INCLUSO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	2



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD**

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A opção disponível para atendimento da demanda é realizar aquisição de itens listado no tópico anterior, destinado atender as necessidades da REDE ABRAÇO.

Tais itens são encontrados no Mercado, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda desses produtos, como demonstra o levantamento realizado pelo sítio do PNCP em consulta de contratações similares por outras instituições.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor Preço.

Os itens a serem contratados se referem a materiais de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem;

Os itens listados serão adquiridos com quantidades e unidades de fornecimento de acordo com os usualmente praticados no mercado, de forma a viabilizar o atendimento das necessidades levantadas.

Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em pesquisa de mercado via sítios de vendas.

6. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, o período informado e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de materiais classificados como bens comuns.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7. DA METODOLOGIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Após levantamentos realizados por essa SESD, chegou-se ao quantitativo exposto ao item 4 deste ETP.

As pesquisas de preços em diversos sítios de vendas foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

Foi realizada pela Gerência de Planejamento, Logística e Gestão Estratégica de acordo com os preços referenciados com sítios de vendas de forma variada, onde se chegou ao valor estimado da aquisição de **R\$ 13.263,50 (treze mil duzentos e sessenta e três reais cinquenta centavos)**.

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição de itens se destina para suprir as demandas da SESD/SEG, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação seria a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Dispensa de Licitação, por se tratarem de itens comuns.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

Após realizados os procedimentos de Dispensa de Licitação, a(s) contratada(s) deverá(ão) efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no Termo de Referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas no referido termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no inciso VIII, § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021), devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição pretendida se justifica e se mostra viável, procedendo-se à dispensa de licitação conforme art. 75, II da lei 14.133/2021, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo que tal contratação deverá ser efetivada após a análise das propostas que deverá ter como critério o de **Menor Preço por Item**, com base no quadro comparativo de preços, ANEXO I

11. DOS DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

Em relação à **eficácia**: atendimento das demandas da aquisição de bens comuns, para entendimento das demandas de enfermagem do CAAD, no suporte à atividade finalística do Programa;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, da Rede Abraço, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

Com a Aquisição dos itens buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos que se possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base nas informações coletadas e, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo da venda desses itens para a Administração Pública Estadual, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição, é viável a aquisição do referido objeto, cuja modalidade a ser adotada é de Dispensa de Licitação, conforme lei 14.133/2021, sendo necessária análise econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

13. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Em, 05 de março de 2024.

Rafael Mendes Machado
Gerente de Planejamento, Logística e Gestão Estratégica

Julio Cesar Brambila Mota
Subgerência de Articulação Institucional Sobre Drogas



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado do Governo – SEG
Subsecretaria de Estado de Políticas Sobre Drogas – SESD

ANEXO I

[illegible]

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL MENDES MACHADO
GERENTE QCE-03
GEPLAGE - SEG - GOVES
assinado em 05/03/2024 15:10:03 -03:00

JULIO CÉSAR BRAMBILA MOTA
SUBGERENTE QCE-05
SUBARIS - SEG - GOVES
assinado em 05/03/2024 15:12:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/03/2024 15:12:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL MENDES MACHADO (GERENTE QCE-03 - GEPLAGE - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-B292SD>